



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 12/2023

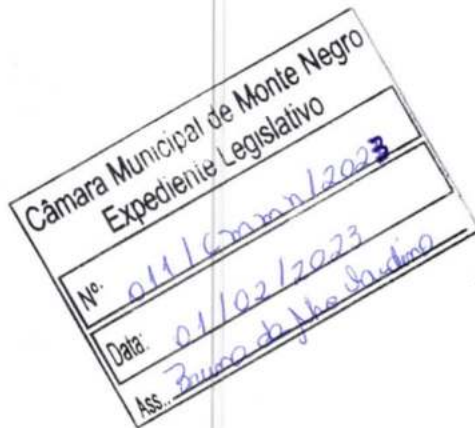
Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Credito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** tendo em vista se tratar de saldo financeiro em conta bancária, referente a **CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 181/PGE/2021**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 31 de janeiro de 2023.



IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 011/GAB/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM PROD. AGRÍCOLA E ORGAN. AGRARIA.
20.601.0012.1148 – CV. 181/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.
R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 15.178,85 (Quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a **CONVÊNIO, AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS – CONVÊNIO 181/PGE/2021**, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Agricultura em anexo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **31/01/2023 às 13:06:35**; Cód. Autenticidade da Assinatura:
1326.5X06.229Z.827W.3075, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AFC8BC**. Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 12/2023**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16* **2*3, em **31/01/2023 - 12:31:55**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **1272.5A31.455E.E63V.4560**



1272.5A31.455E.E63V.4560





MEMORANDO Nº 8/SEPAGRI/2023

MONTE NEGRO/RO, 31 de janeiro de 2023.

A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023**, pertinente à **"AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 181/PGE-2021"**, objetivando a **DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE**, totalizando o valor de **R\$ 15.178,85** (quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo descrito:

CRIAR A SEGUINTE FICHA ORÇAMENTARIA:

Função Programática: 02.06.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha:

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES / "CV. 181/PGE-/2021 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS",

VALOR DE R\$ 15.178,85 (quinze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO
Secretário Mun. de Gestão em Produção Agrícola e Organiz. Agrária

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VIDOTTO SEVERINO**, CPF: 726.377.2-3, em 31/01/2023 11:12:29, Cod. Autenticidade da Assinatura: 11W2.4V12.128K.H782.8567, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro, de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AF9955**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 8/SEPAGRI/2023**

Confeccionado por **EDINA DOS SANTOS INACIO**, CPF: 934.547.2-8, em 31/01/2023 11:11:50, contendo 149 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1183.2811.5509.6267.7403

ID: AF9955, EDINA.DOS.SANTOS.INACIO(31/01/2023.11:11:50):Palavras:149

Cód. Autenticidade: 1183.2811.5509.6267.7403 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



1/2
Federal
14.063



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO
AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA - SEPAGRI



1183.2811.5509.6267.7403

Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W2.2R25.156Z.K00R.6702 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO

ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

LID: AF9955_EDINA.DOS.SANTOS.INACIO(31/01/2023 11:11:50) Palavras:149

Cód. Autenticidade: 1183.2811.5509.6267.7403 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



2/2

ASSINADO POR(1): CPF:726.377.882-83

Pag.: 5 / 6 ID. do Doc.: 66FE5 - 02/02/2023 - 09:25:57 - ASSINADO POR(1): CPF:013.077.22-9



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **02/02/2023 às 09:25:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09H5.2325.6566.H70R.5803**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **66FE5**. Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 12/2023**

Confeccionado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9 , em **02/02/2023 - 09:25:57**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 09W2.2R25.156Z.K00R.6702



09W2.2R25.156Z.K00R.6702